



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 103/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. Portaria Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Proposta de **Emenda Parlamentar Nº. 20830001 (André Figueiredo)**, apresentada pelo município de **Solonópole (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº DA PROPOSTA
UAS da Família de Assunção (CNES 2564793)	16.190,00	10734.149000/1170-01
C.S. Dr. Francisco Ozanan C. Monteiro (CNES 2564777)	92.410,00	
Posto de Saúde de Pasta (CNES 2564815)	6.740,00	
UAS da Família Sede II (CNES 3934152)	20.390,00	
UAS da Família Sede III (CNES 6845630)	4.980,00	
UAS da Família de São José (CNES 2564807)	7.280,00	
UAS da Família da Barra Nova (CNES 7515626)	8.980,00	
UAS da Família do Monte (CNES 7515634)	14.820,00	
UAS da Família Sede IV (CNES 2564785)	18.210,00	
TOTAL GERAL	190.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS